

Despacho (extracto) n.º 9756/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Abril de 2006:

Rosa Marques de Oliveira — rescindida, a seu pedido, a adenda a contrato de prestação de serviços, com efeitos a 8 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 9757/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Abril de 2006:

Maria da Graça Gomes Pais de Campos, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, escalão 5, índice 337, do quadro deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, chefe da Secção de Pessoal e Apoio Geral, escalão 2, índice 350, da Direcção Regional do Centro deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 9758/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Abril de 2006:

Maria Gabriela Gomes Cláudio Caldeira, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, escalão 3, índice 295, do quadro deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, chefe da Secção de Contabilidade e Património, escalão 1, índice 337, da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 9759/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Abril de 2006:

Moisés Alexandre Henriques Caldes — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, com efeitos a 26 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 5245/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho PRE 20946/05 de 9 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005:

João de Deus Cabral Cordovil, assessor do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da CCR Alentejo — autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 375/2006. — A moluscicultura é uma actividade tradicional e com um importante peso socioeconómico para certas comunidades ribeirinhas da ria Formosa, constituindo uma componente relevante da aquicultura nacional, sector cuja importância estratégica é reconhecida no Programa do XVII Governo Constitucional.

No entanto, factores de vária ordem têm vindo a determinar fenómenos de mortalidade nos bivalves que reflectem uma situação desfavorável em termos ambientais e que têm consequências muito nega-

tivas para o tecido produtivo, pelo que há necessidade de, a muito curto prazo, determinar as causas destes fenómenos e promover as acções necessárias para assegurar o desenvolvimento sustentado da moluscicultura na ria Formosa.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho ao qual incumbe identificar as causas da mortalidade de bivalves na ria Formosa e propor as medidas que tenham por objectivo ultrapassar essas mesmas causas e garantir o desenvolvimento sustentado da actividade.

2 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

- Um representante do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, que coordenará;
- Um representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA);
- Um representante do Instituto da Conservação da Natureza (ICN);
- Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- Um representante da Câmara Municipal de Faro;
- Um representante da Câmara Municipal de Olhão;
- Um representante da Câmara Municipal de Tavira;
- Um representante da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

2 — Os representantes mencionados no número anterior não auferem qualquer remuneração adicional pela sua participação no grupo de trabalho.

3 — Sempre que considerado necessário o grupo de trabalho ouvirá outras entidades, nomeadamente as associações de produtores, cujo contributo considere pertinente para a avaliação da situação actual, identificação das causas de mortalidade e das soluções a apontar.

4 — O relatório final deverá ser entregue aos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no prazo de 60 dias após a publicação do presente despacho.

5 — O Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas e a DGPA disponibilizarão o apoio logístico necessário ao desenvolvimento da missão do grupo de trabalho criado pelo presente despacho.

18 de Abril de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9760/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Isabel Maria Cuvreau de Mendonça Corte-Real para prestar colaboração no âmbito do meu Gabinete.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal equivalente à de adjunto, incluindo a percepção de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, bem como o abono de representação, valor aquele susceptível de ser actualizado em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Março de 2006.

10 de Março de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 9761/2006 (2.ª série). — Considerando que, nos termos dos artigos 23.º, n.º 1, alínea e), e 34.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, e do artigo 49.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, a Empresa Campados, Caulinos do Norte, S. A., exerceu o direito de requerer a expropriação por utilidade pública e urgente dos terrenos necessários à exploração de bens do domínio público, sendo este direito de requerer a expropriação inerente à sua qualidade de concessionária;

Considerando os fundamentos constantes da informação n.º 308/05, de 13 de Dezembro, da Direcção-Geral de Geologia e Energia, onde